



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O termo de referência tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO, MENOR PREÇO PR GRUPOS DE ITENS** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretarial Municipal de Cultura, secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Pesca, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

GRUPOS DE ITENS I						
ARGAMASSA, CAL, ADITIVO P/ CIMENTO, CIMENTO, IMPERMEABILIZADOR, E PISO, ESPAÇADOR DE LAJOTA, REJUNTE P/ PISO						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Argamassa 20 Kg - ARGAMSSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, COR: CINZA, TIPO: AC I	471497	1520	Pacote	19,95	30.324,00
2	Argamassa 20 Kg S/ Piso - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC III	315173	1430	Pacote	50,82	72.672,60
3	Cal 5kg - MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ	5622	6150	Pacote	12,28	75.522,00
4	Cimento 50 Kg - CIMENTO PORTLAND - MATERIAL: CLINKER - TIPO: CP II - E 32	454500	32400	Saco	62,29	2.018.196,00
5	Aditivo p/ cimento 1L - COMPONENTE BÁSICO: COPOLIMERO PARA CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ARGAMASSA/PINTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO	348289	1130	Frasco	11,57	13.074,10
6	Impermeabilizador 1L Aditivo PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS	393923	770	Unidade	14,55	11.203,50
7	Piso PI - PISO CERÂMICA 45 X 45 PI 4 - PISO ESMALTADO LISO 45 X 45, ANTI-DERRAPANTE * PI 4, CERÂMICO, POSSUIR MAIOR RESISTÊNCIA INCLUSIVE EM AMBIENTES EXTERNOS, TAMANHO 45 X 45, COR A ESCOLHER	1074	3180	M²	43,11	137.089,80
8	Espaçador de lajota 5mm - ESPAÇADORES DE PISO CRUZETAS ECZ - FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	284031	495	Pacote	8,26	4.088,70
9	Rejunte p/ piso 1 Kg - ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: PRETO GRAFITE, TIPO: REJUNTE	447680	1660	Kg	10,24	16.998,40
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS I:						2.379.169,10



**Estado do Pará
Poder Executivo**

**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos**



GRUPOS DE ITENS II ARRUELAS, BARRA ROSCADA, PORCAS						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Arruela lisa de 1/2" - ARRUELA MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO: 1/2 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: LISA	390317	11800	Unidade	1,00	11.800,00
2	Arruela lisa de 3/8" - ARRUELA MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO: 3/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: LISA	486495	25300	Unidade	0,61	15.433,00
3	Arruela lisa de 5/16" - ARRUELA MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO: 5/16 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: LISA	390866	8100	Unidade	0,48	3.888,00
4	Arruela lisa de 5/8" - ARRUELA MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO: 5/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: LISA	365561	5840	Unidade	1,36	7.942,40
5	Barra Roscada 1/2" 1m - BARRA METAL FERROSO - MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, COMPRIMENTO: 1M, DIÂMETRO: 1/2 POL, TIPO: ROSCADA	297475	2800	Unidade	19,61	54.908,00
6	BARRA ROSCADA 3/4 - BARRA METAL FERROSO - MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, COMPRIMENTO: 1M, DIÂMETRO: 3/4 POL, TIPO: ROSCADA	480016	536	Unidade	75,05	40.226,80
7	Barra Roscada 3/8" 1m - BARRA METAL FERROSO - MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, COMPRIMENTO: 1M, DIÂMETRO: 3/8 POL, TIPO: ROSCADA	458874	2800	Unidade	19,50	54.600,00
8	Barra Roscada 5/16" 1m - BARRA METAL FERROSO - MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, COMPRIMENTO: 1M, DIÂMETRO: 5/16 POL, TIPO: ROSCADA	326605	2800	Unidade	15,11	42.308,00
9	Barra Roscada 5/8" 1m - BARRA METAL FERROSO - MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, COMPRIMENTO: 1M, DIÂMETRO: 5/8 POL, TIPO: ROSCADA	365553	2800	Unidade	27,23	76.244,00
10	Porca de 1/2" - MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: SEXTAVADA, DIÂMETRO DO FURO: 1/2 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	264599	7470	Unidade	2,25	16.807,50
11	Porca de 3/8" - MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: SEXTAVADA, DIÂMETRO DO FURO: 3/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	264598	25370	Unidade	2,07	52.515,90
12	Porca de 5/16" MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: SEXTAVADA, DIÂMETRO DO FURO: 5/16 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	264600	25370	Unidade	2,87	72.811,90
13	Porca de 5/8" - MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: SEXTAVADA, DIÂMETRO DO FURO: 5/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	365557	8170	Unidade	2,09	17.075,30
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS II:						466.560,80



**Estado do Pará
Poder Executivo**

**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos**



GRUPO DE ITENS III ELETRODO, BARRA CHATA, CANTONEIRA						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Eletrodo Solda elétrica - EM AÇO CARBONO, DIAMETRO 25 MM2	371877	1570	Kg	21,31	33.456,70
2	Barra Chata 1/2X3/16 - BARRA AÇO FORMATO DA SEÇÃO: CHATO, BITOLA: 1/2 X 3/16, COMPRIMENTO: 6M	240052	1060	Unidade	62,96	66.737,60
3	Barra Chata 1X3/16" - BARRA AÇO FORMATO DA SEÇÃO: CHATO, BITOLA: 1 X 3/16, COMPRIMENTO: 6M	407000	1370	Unidade	55,35	75.829,50
4	Barra Chata 2X1/4" - BARRA AÇO FORMATO DA SEÇÃO: CHATO, BITOLA: 2 X 1/4, COMPRIMENTO: 6M	360372	1020	Unidade	106,25	108.375,00
5	Barra Chata 2X3/16" - BARRA AÇO FORMATO DA SEÇÃO: CHATO, BITOLA: 2 X 3/16, COMPRIMENTO: 6M	354941	1320	Unidade	130,00	171.600,00
6	BARRA CHATA 3/4" X 1/8" - BARRA AÇO FORMATO DA SEÇÃO: CHATO, BITOLA: 3/4 X 1/8, COMPRIMENTO: 6M	472795	371	Unidade	26,91	9.983,61
7	Cantoneira 1 1/2 x 3/16" - MATERIAL FERRO, TIPO ABAS IGUAIS 1 1/2 POL, ESPESSURA 3/16 POL	373359	455	Unidade	107,30	48.821,50
8	CANTONEIRA 1 1/2" X 1/8" - MATERIAL FERRO, TIPO ABAS IGUAIS 1 1/2 POL, ESPESSURA 1/8 POL	398964	290	Unidade	116,45	33.770,50
9	Cantoneira 1 x 3/16 - MATERIAL FERRO, TIPO ABAS IGUAIS 1 POL, ESPESSURA 3/16 POL	283695	450	Unidade	72,47	32.611,50
10	CANTONEIRA 1" X 1/8" - MATERIAL FERRO, TIPO ABAS IGUAIS 1 POL, ESPESSURA 1/8 POL	288459	171	Unidade	61,21	10.466,91
11	Cantoneira 2" x 3/16 - MATERIAL FERRO, TIPO ABAS IGUAIS 2 POL, ESPESSURA 3/16 POL	347824	230	Unidade	164,33	37.795,90
12	CANTONEIRA 3/4" X 1/8" - MATERIAL FERRO, TIPO ABAS IGUAIS 3/4 POL, ESPESSURA 1/8 POL	449422	137	Unidade	126,63	17.348,31
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS III:						646.797,03

GRUPO DE ITENS IV CHAPA GALVANIZADA						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Chapa articulada de 6mts - CHAPA DE AÇO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, COMPRIMENTO: 6M	374284	835	Unidade	123,02	102.721,70
2	Chapa de Zinco 0,80cm - MATERIAL: ZINCO, LARGURA: 0,80M, ESPESSURA: 1,45 MM	312953	675	Metro	52,91	35.714,25
3	Chapa de Zinco 1,00cm - Chapa de Zinco 1,00cm - MATERIAL: ZINCO, LARGURA: 1,00M, ESPESSURA: 1,45 MM	288375	775	Metro	107,11	83.010,25
4	Chapa Galvanizada nº 18 - CHAPA AÇO, MATERIAL: AÇO, ESPESSURA: 1,25 MM, COMPRIMENTO: 2.500 MM, LARGURA: 100MM, ACABAMENTO: GALVANIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRIZASA Nº 18	473664	575	Unidade	240,19	138.109,25
5	Chapa Galvanizada nº 20 - CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO 2M, LARGURA, 1M, ESPESSURA: 1MM, TIPO: Nº 20	441880	365	Unidade	185,07	67.550,55
6	Chapa Galvanizada Ondulada 1.20 x 3 - Chapa Galvanizada	449626	320	Metro	400,36	128.115,20



**Estado do Pará
Poder Executivo**

**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos**



	Ondulada 1x2 - MATERIAL: AÇO, ESPESSURA: 0,65MM, COMPRIMENTO: 3M, LARGURA: 1,2 M, ACABAMENTO: GALVANIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ONDULADA					
7	Chapa Galvanizada Ondulada 1x2 - MATERIAL: AÇO, ESPESSURA: 0,65MM, COMPRIMENTO: 2M, LARGURA: 1M, ACABAMENTO: GALVANIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ONDULADA	346546	300	Metro	112,56	33.768,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS IV:						588.989,20

GRUPO DE ITENS V DISCOS DE CORTE E DESBASTES						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Disco de corte 5" - MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 5 POL, APLICAÇÃO: AÇO E LIGAS DE MATERIAIS FERROSO EM GERAL.	256675	1295	Unidade	10,80	13.986,00
2	Disco de corte 7" - MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 7 POL, APLICAÇÃO: AÇO E LIGAS DE MATERIAIS FERROSO EM GERAL.	376301	675	Unidade	13,33	8.997,75
3	Disco de desbaste 5" - MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 5 POL, ESPESSURA: 1/8 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL	446555	345	Unidade	15,26	5.264,70
4	Disco de desbaste 7" - MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 7 POL, ALTURA: 1/8 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL	625254	345	Unidade	11,45	3.950,25
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS V:						32.198,70

GRUPO DE ITENS VI LIXAS						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lixa Madeira Nº 80 - MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: MARCENARIA, COMPRIMENTO: 275 MM, TIPO: LIXA MADEIRA, LARGURA: 225MM, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80	360666	1880	Unidade	1,73	3.252,40
2	Lixa Madeira Nº 100 - MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: CINTA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 610 MM, LARGURA: 75MM, TIPO COSTADO: PANO	330117	1000	Unidade	1,29	1.290,00
3	Lixa P/Ferro Nº 80 - MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERROM APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 300MM, LAGURA: 200 MM	385142	1880	Unidade	2,88	5.414,40
4	Lixa P/Ferro Nº 100 - MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PANO	407791	1160	Unidade	2,24	2.598,40
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS VI:						12.555,20

GRUPO DE ITENS VII MADEIRITE E COMPENSADO						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Compensado 2,20 x 1,60 10mm - COMPENSADO MADEIRA - MATERIAL: VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60, ESPESSURA: 10MM	238448	500	Unidade	187,72	93.860,00
2	Compensado 2,20 x 1,60 18mm - COMPENSADO MADEIRA - MATERIAL: VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60, ESPESSURA: 18MM	312712	500	Unidade	170,00	85.000,00
3	Madeirite 2,20 x 1,10 x 10mm s/pintura - COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10, ESPESSURA: 10MM	257783	510	Folhas	112,40	57.324,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos



4	Madeirite 2,20 x 1,10 x 18mm s/pintura - COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10, ESPESSURA: 18MM	248529	355	Folhas	121,90	43.274,50
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS VII:						279.458,50

GRUPO DE ITENS VIII MASSA ACRÍLICA E MASSA CORRIDA						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Massa Acrílica 18L - TEMPO DE SECAGEM: 4H, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS: ALIFÁ, SOLUBILIDADE: ÁGUA	275188	1370	Unidade	124,25	170.222,50
2	Massa Acrílica 3,6L - TEMPO DE SECAGEM: 4H, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS: ALIFÁ, SOLUBILIDADE: ÁGUA	356009	895	Unidade	37,32	33.401,40
3	Massa Corrida 18L - MASSA CORRIDA PVA - BALDE DE 18L - TIPO SUVINIL E/OU DE MELHOR QUALIDADE ELEVADA CONSISTÊNCIA SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR	223505	1270	Unidade	85,55	108.648,50
4	Massa Corrida 3,6L - MASSA CORRIDA PVA - BALDE DE 3,6L - TIPO SUVINIL E/OU DE MELHOR QUALIDADE ELEVADA CONSISTÊNCIA SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR	356009	995	Unidade	35,59	35.412,05
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS VIII:						347.684,45

GRUPOS DE ITENS IX METALON						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Metalon 20x20 - TUBO METALON - FORMATO: RETANGULAR, SEÇÃO: 20 X 20 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA USO EM GERAL, COMPRIMENTO: 6M	360617	870	Unidade	57,28	49.833,60
2	Metalon 20x30 - TUBO METALON - FORMATO: RETANGULAR, SEÇÃO: 20 X 30 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA USO EM GERAL, COMPRIMENTO: 6M	260696	975	Unidade	70,89	69.117,75
3	Metalon 25x25 - TUBO METALON - FORMATO: RETANGULAR, SEÇÃO: 25 X 25 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA USO EM GERAL, COMPRIMENTO: 6M	274249	610	Unidade	93,08	56.778,80
4	Metalon 30x30 - TUBO METALON - FORMATO: RETANGULAR, SEÇÃO: 30 X 30 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA USO EM GERAL, COMPRIMENTO: 6M	481730	1025	Unidade	104,47	107.081,75
5	Metalon 50x30 - TUBO METALON - FORMATO: RETANGULAR, SEÇÃO: 50 X 30 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA USO EM GERAL, COMPRIMENTO: 6M	233124	1025	Unidade	143,14	146.718,50
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS IX:						429.530,40

GRUPO DE ITENS X PARAFUSOS						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Parafuso cabeça chata 3,2 x 25 c/ porca - Parafuso Cabeça Chata 3,2 X 25 ASME B18.6.1 Aço Carbono Zincado Branco	442430	4935	Unidade	0,77	3.799,95
2	Parafuso cabeça chata 3,8 x 20 c/ porca - Parafuso Cabeça Chata 3,8 X 20 ASME B18.6.1 Aço Carbono Zincado Branco	443262	5135	Unidade	1,33	6.829,55
3	Parafuso cabeça chata 3.5x13 c/ porca - Parafuso Cabeça Chata 3,5 X 13 ASME B18.6.1 Aço Carbono Zincado Branco	443261	5135	Unidade	1,48	7.599,80
4	Parafusos com bucha de fixação nº 08 - MATERIAL: AÇO, REFERÊNCIA DA BUCHA: Nº 8	389551	520	Dúzia	1,46	759,20



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos



5	Parafusos com bucha de fixação nº 10 - MATERIAL: AÇO, REFERÊNCIA DA BUCHA: Nº 10	238192	520	Dúzia	3,01	1.565,20
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS X:						20.553,70

GRUPO DE ITENS XI PERFIL 'U'						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PERFIL U 100MM - PERFIL METAL FERROSO - MATERIAL: FERRO, FORMATO SEÇÃO: U, LARGURA: 100 MM, ALTURA: 40 MM, ESPESSURA CHAPA: 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIJECIDO	609983	2370	Unidade	195,84	464.140,80
2	PERFIL U 50MM - PERFIL METAL FERROSO - MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO SEÇÃO: U, LARGURA: 50 MM, ALTURA: 25 MM, ESPESSURA CHAPA: 3MM	240294	1330	Unidade	130,64	173.751,20
3	PERFIL U 75MM - PERFIL METAL FERROSO - MATERIAL: FERRO, FORMATO DE SEÇÃO: U, LARGURA: 75 MM, ALTURA: 40MM, ESPESSURA CHAPA: 2,65 MM, COMPRIMENTO: 6M, APLICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA	447909	1130	Unidade	231,87	262.013,10
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XI:						899.905,10

GRUPO DE ITENS XII PINCEL						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Broxa Média - BROXA RETANGULAR MEDIA 16 X 6 CM COM CABO COM CERDAS DE MONOFILAMENTO CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO	342279	1350	Unidade	6,58	8.883,00
2	Pincel 1 1/2 - PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: GRIS, TAMANHO: 1 1/2, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	441613	750	441613	6,28	4.710,00
3	Pincel 1/2 - PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: GRIS, TAMANHO: 1/2, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	453720	750	453720	3,20	2.400,00
4	Pincel 2.1/2 - PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: GRIS, TAMANHO: 2 1/2, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	447110	750	447110	6,57	4.927,50
5	PINCEL 3" - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio, Tamanho: 3 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estantado	228707	200	228707	10,17	2.034,00
6	PINCEL 4" - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Curto, Tamanho: 4 Polegadas, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estantado	462814	200	462814	16,44	3.288,00
7	Pincel De Seda Letras Nº 16 - Tamanho: 16 Cerdas de seda sintética Material: madeira e alumínio	224128	750	224128	19,48	14.610,00
8	Rolo De Lã 09cm - ROLO PINTURA PREDIAL - MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	252393	650	252393	12,94	8.411,00
9	Rolo De Lã 15 cm - ROLO PINTURA PREDIAL - MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	372682	700	372682	14,63	10.241,00
10	Rolo De Lã 23cm - ROLO PINTURA PREDIAL - MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	454021	690	454021	21,36	14.738,40
11	ROLO DE LÃ 29CM - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa/Rugosa/Acrílica E Látex , Comprimento: 29 CM	229115	200	229115	33,01	6.602,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XI:						80.844,90

GRUPO DE ITENS XIII						
----------------------------	--	--	--	--	--	--

Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato s/n, Bairro: Cidade Nova, Igarapé Miri PA, CEP: 68.430.000, e-mail: cpligarapemiri2021@gmail.com



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos



PREGO						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Prego 1.1/2 x 13 - PREGO COM CABEÇA - MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO BITOLA 1 1/2 X 13 POL	343980	2270	Kg	19,50	44.265,00
2	Prego 2.1/2 x 11 - PREGO COM CABEÇA - MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO BITOLA 2 1/2 X 11 POL	14222	4290	Kg	16,96	72.758,40
3	Prego 3 1/2 x 8 - PREGO COM CABEÇA - MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO BITOLA 3 1/2 X 8 POL	365594	680	Kg	20,37	13.851,60
4	Prego 3 x 9 - PREGO COM CABEÇA - MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO BITOLA 3 X 9 POL	232999	2120	Kg	18,83	39.919,60
5	Prego de 2 x 12 - PREGO COM CABEÇA - MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO BITOLA 2 X 13 POL	262510	3880	Kg	16,14	62.623,20
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XIII:						233.417,80

GRUPO DE ITENS XIV ROLDANAS						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ROLDANA GIRATORIA 2" - ROLDANA DE AÇO CANAL U DE 2" DESENVOLVIDAS PARA TRILHOS DE PORTÕES, PARA CABOS DE AÇOS E OUTROS. SÃO CONSTRUÍDAS PARA DIMINUIR O ATRITO! TAMBÉM PODEM TER OUTRAS APLICAÇÕES COMO: GUIA DO CABO DE AÇO NO PORTÃO BASCULANTE E PORTÕES DESLIZANTES.	603233	320	Unidade	41,09	13.148,80
2	ROLDANA GIRATORIA 3" - ROLDANA DE AÇO CANAL U DE 3" DESENVOLVIDAS PARA TRILHOS DE PORTÕES, PARA CABOS DE AÇOS E OUTROS. SÃO CONSTRUÍDAS PARA DIMINUIR O ATRITO! TAMBÉM PODEM TER OUTRAS APLICAÇÕES COMO: GUIA DO CABO DE AÇO NO PORTÃO BASCULANTE E PORTÕES DESLIZANTES.	325328	160	Unidade	56,60	9.056,00
3	ROLDANA GIRATORIA 4" - ROLDANA DE AÇO CANAL U DE 4" DESENVOLVIDAS PARA TRILHOS DE PORTÕES, PARA CABOS DE AÇOS E OUTROS. SÃO CONSTRUÍDAS PARA DIMINUIR O ATRITO! TAMBÉM PODEM TER OUTRAS APLICAÇÕES COMO: GUIA DO CABO DE AÇO NO PORTÃO BASCULANTE E PORTÕES DESLIZANTES.	617004	160	Unidade	74,08	11.852,80
4	ROLDANA PARA PORTÃO CORRER 1 1/2 - ROLDANA CAIXA ABERTA 1 1/2 POL EM V PARA PORTÃO CORRER	318202	72	Unidade	25,45	1.832,40
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XIV:						35.890,00

GRUPO DE ITENS XV CORANTE, SELADOR, TINTAS, THINNER, VERNIZ, ZARCÃO, COLA						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CORANTE (BISNAGA) - CORANTE LIQUIDO BISNAGA DE 50 ML, CORES VARIADAS - TIPO XADREZ OU SIMILAR	215756	3950	Unidade	7,26	28.677,00
2	CAIXA PARA ROLO DE PINTURA - BANDEJA PINTURA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 34,50 CM, LARGURA: 26 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCORREDOR DE TINTA E ALÇA METÁLICA , CAPACIDADE MÍNIMA: 10 L, TIPO: BALDE / CAÇAMBA , FORMATO: RETANGULAR	462374	100	UNIDADE	19,98	1.998,00
3	SPRAY LATA DE 350 ML - TINTA ARTÍSTICA - TINTA ARTÍSTICA COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA , TIPO: SECAGEM	622260	600	UNIDADE	50,48	30.288,00



**Estado do Pará
Poder Executivo**

**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos**



	RÁPIDA , COR: VARIADA , APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS , APRESENTAÇÃO: SPRAY , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO DE 1,8M² A 2,7M²					
4	SELADOR ACRÍLICO - SELADOR - SELADOR TIPO: ACRÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	393223	500	Latão	134,48	67.240,00
5	THINNER 5L - DILUENTE TINTA - THINNER, EMBALAGEM 5L. À BASE DE SOLVENTE INDICADO PARA LIMPEZA DE FERRAMENTAS E DILUIÇÃO DE TINTAS ESMALTE SINTÉTICO, ÓLEOS, VERNIZES, FUNDOS PARA METAIS E COMPLEMENTOS PARA MADEIRAS À BASE DE RESINA ALQUIDICA.	251303	250	Galão	7,56	16.890,00
6	TINTA ACRÍLICA 18L - TINTA PINTURA PREDIAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA; ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: VARIADA, DILUENTE INDICADO: ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO E PINCEL	450439	1700	Latão	255,62	434.554,00
7	TINTA ACRÍLICA 3,6L - TINTA PINTURA PREDIAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA; ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: VARIADA, DILUENTE INDICADO: ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO E PINCEL	226412	1530	Galão	87,73	134.226,90
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PAREDE/MADEIRA/ ESTRUTURA METÁLICA	293551	1480	Galão	82,25	121.730,00
9	TINTA P/PISO 18L - TINTA ESMALTE - SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO, COR: VARIADA, MATERIAL: COMPONENTE POLIURETANO, RENDIMENTO: 15 M2/GI/2 DEMÃOS, TIPO: SINTÉTICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM 3 A 4 H	312973	1385	Latão	226,29	313.411,65
10	TINTA PARA TELHADO (CERÂMICA) - TINTA BRILHANTE PARA CERÂMICA - TELHAS E TIJOLOS - EXTERNA E INTERNA - GALÃO 18L - TINTA BRILHANTE PARA CERÂMICA - TELHAS E TIJOLOS - EXTERNA E INTERNA - GALÃO 18L	226204	200	Latão	52,31	50.462,00
11	TINTA PVA 18 LITROS - COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTOS FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: VARIADA, PRAZO DE VALIDADE: 36 MESES, TIPO DE ACABAMENTO: FOSCO	315862	595	Latão	214,99	127.919,05
12	TINTA PVC 3,6L - COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTOS FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: VARIADA, PRAZO DE VALIDADE: 36 MESES, TIPO DE ACABAMENTO: FOSCO	248412	410	Galão	90,00	36.900,00
13	TINTA SEMI BRILHO LATÃO DE 18L - COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: VERDE, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO	446955	500	Latão	210,35	105.175,00
14	VERNIZ 3,6L - ACABAMENTO: FOSCO, COR INCOLOR, TIPO: MARÍTIMO, COMPOSIÇÃO: RESINAS ALQUÍDICAS MODIFICADAS COM POLIURETANO.	289607	370	Galão	153,28	56.713,60
15	COLA BRANCA C/ 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. EMBALAGEM 1 X 1KG	312736	373	Unidade	18,49	6.896,77
16	ZARCÃO CINZA OU BRANCO 3,6 LT - TPESO ESPECÍFICO: 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO DE SECAGEM: 24H, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM: AR, PRAZO VALIDADE: 3 ANOS, COR: CINZA	610539	223	GALÃO	119,51	26.650,73
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XV:						1.519.732,70
GRUPO DE ITENS XVI						
TUBO GALVANIZADO, TUBO DE PAREDE GROSSA						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tubo Galvanizado 1" - TUBO AÇO - ESPECIFICAÇÃO: GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO: 1 POL,	466328	795	Unidade	82,03	65.213,85



**Estado do Pará
Poder Executivo**

**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos**



	COMPRIMENTO: 6M					
2	Tubo Galvanizado 1. 1/2" - TUBO AÇO - ESPECIFICAÇÃO: GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO: 1 1/2 POL, COMPRIMENTO: 6M	360647	395	Unidade	137,25	54.213,75
3	Tubo Galvanizado 1. 1/4" - TUBO AÇO - ESPECIFICAÇÃO: GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO: 1 1/4 POL, COMPRIMENTO: 6M	466310	395	Unidade	126,04	49.785,80
4	Tubo Galvanizado 1/4" - TUBO AÇO - ESPECIFICAÇÃO: GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO: 1/4 POL, COMPRIMENTO: 6M	7323	220	Unidade	126,04	27.728,80
5	Tubo Galvanizado 2 1/2" TUBO AÇO - ESPECIFICAÇÃO: GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO: 2 1/2 POL, COMPRIMENTO: 6M	241976	300	UNIDADE	209,86	62.958,00
6	Tubo Galvanizado 2" TUBO AÇO - ESPECIFICAÇÃO: GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO: 2 POL, COMPRIMENTO: 6M	265514	830	Unidade	193,24	160.389,20
7	Tubo Galvanizado 3" - TUBO AÇO - ESPECIFICAÇÃO: GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO: 3 POL, COMPRIMENTO: 6M	341966	933	Unidade	386,19	360.315,27
8	TUBO GALVANIZADO 3/4" X 2,87MM - TUBO AÇO - ESPECIFICAÇÃO: GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO: 3/4 POL x 2,87 MM, COMPRIMENTO: 6M	241977	262	UNIDADE	126,29	33.087,98
9	VARA DE TUBO DE PAREDE GROSSA 1 1/2"	7323	150	UNIDADE	114,00	17.100,00
10	VARA DE TUBO DE PAREDE GROSSA 1 3/4"	7323	100	UNIDADE	144,59	14.459,00
11	VARA DE TUBO DE PAREDE GROSSA 1"	7323	120	UNIDADE	91,00	10.920,00
12	VARA DE TUBO DE PAREDE GROSSA 1/2"	7323	100	UNIDADE	88,94	8.894,00
13	VARA DE TUBO DE PAREDE GROSSA 1/4"	7323	195	UNIDADE	115,94	22.608,30
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XVI:						887.673,95

GRUPO DE ITENS XVII						
TELA DE FERRO, VERGALHÃO E ARAME RECOZIDO						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tela de ferro para concreto -MALHA FERRO 4,2 MM 15MT X 15MT - TELA REFORÇADA PARA CONCRETO Q138	480854	2630	Unidade	R\$ 86,24	226.811,20
2	Arame Recozido - ARAME MATERIAL: FERRO, BITOLA: 18, CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZINHO	233211	5950	Kg	R\$ 15,59	92.760,50
3	Vergalhão 1/2", Vara c/ 12m - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO - MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO 12M, DIÂMETRO: 1/2	295850	8700	Vara	R\$ 83,72	728.364,00
4	Vergalhão 1/2", Vara c/ 12m liso - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO MATERIAL: FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO: 12M, BITOLA: 1/2 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	295850	650	Vara	R\$ 113,60	73.840,00
5	Vergalhão 3/8", Vara c/ 12m - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO - MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO 12M, DIÂMETRO: 3/8	307949	14850	Vara	R\$ 65,48	972.378,00
6	Vergalhão 3/8", Vara c/ 12m liso - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO MATERIAL: FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO: 12M, BITOLA: 3/8 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	236982	430	Vara	R\$ 71,27	30.646,10
7	Vergalhão 4.2", Vara c/ 12m - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO - MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO 12M, PESO: 1,31 KG, DIÂMETRO: 4,2MM	236991	11950	Vara	R\$ 15,62	186.659,00
8	Vergalhão 5/16", Vara c/ 12m - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO - MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO 12M, DIÂMETRO: 5/16	307950	6020	Vara	R\$ 41,78	251.515,60
9	VERGALHÃO LISO 5/16 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO MATERIAL: FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO: 12M, BITOLA: 5/16 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	361471	46	UNIDADE	R\$ 42,42	1.951,32
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XVII:						2.564.925,72



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos



GRUPO DE ITENS XVIII LAJE PRE-MOLDADE E TRELIÇA						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Laje Pré Moldada Trelaçada incluso isopor (sem aplicação) - COMPONENTES: TRILHO DE CONCRETO ARMADO/BLOCO DE EPS (POLIEST, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: TRELIÇADA)	601096	3750	Metros	R\$ 80,00	R\$ 300.000,00
2	Trelha de 12mt - MATERIAL: AÇO CA-60 NERVURADO, COMPRIMENTO DA BARRA: 12MT	5622	2110	Unidade	R\$67,40	R\$ 142.214,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XVIII:						442.214,00

GRUPO DE ITENS XIX TELHA E TIJOLOS CERAMICOS						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Telha de cerâmica plan - MATERIAL: CERÂMICA, COMPRIMENTO: 480MM, COR: NATURAL, ESPESSURA: 15 MM, TIPO: PLAN, LARGURA: 170 MM.	358085	212	Milhares	1.147,00	243.164,00
2	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 7X11X21 - MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 21 CM, LARGURA: 11CM, ESPESSURA: 9CM, QUANTIDADE DE FUROS: 6 UM	267373	500	Milhares	900,44	450.220,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XIX:						693.384,00

GRUPO DE ITENS XX DOBRADIÇAS, FECHADURA, GONZO E FERROLHO						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Dobradiças 2" Zincada - MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, TAMANHO: 2 POL	423246	675	Par	R\$ 13,49	9.105,75
2	Dobradiças 3" Zincada - MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, TAMANHO: 3 POL	340740	645	Par	R\$ 14,18	9.146,10
3	Fechadura externa para porta madeira - MATERIAL CAIXA: LATÃO, MATERIAL LINGUETA: LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO BRILHANTE, MATERIAL TAMBOR SEGREGDO: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO OVAL COM 5 PINOS, TIPO: EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA, COMPRIMENTO: 15,50 CM, ALTURA: 22,40 CM, ESPESSURA: 2,50 CM	236556	745	Unidade	R\$ 62,53	46.584,85
4	Gonzo 1/2" - GONZO PASSANTE DIÂMETRO: 1/2 POL, PRODUZIDA EM AÇO	611067	585	Unidade	R\$ 6,80	3.978,00
5	Gonzo 5/8" - GONZO PASSANTE DIÂMETRO: 5/8 POL, PRODUZIDA EM AÇO	280952	440	Unidade	R\$ 5,79	2.547,60
6	Ferrolho Zincado 2,5" - Tarjeta Fio Redondo Zincado 2,5 POL	601827	5240	Unidade	R\$ 4,50	23.580,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XX:						94.942,30

GRUPO DE ITENS XXI FORRO E RODA FORRO						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Forro PVC 10CM C/ 6m - FORRO PVC FRISADO BRANCO RÉGUA DE 10 CM DE LARGURA DE 8 MM A 10 MM DE ESPESSURA E 6 M DE COMPRIMENTO	251354	7500	Metro	R\$ 27,63	207.225,00
2	Roda Forro PVC COMPRIMENTO 6m - TIPO: U, MEDIDA: 8MM X 6M	440457	1390	Metro	R\$ 23,83	33.123,70

Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato s/n, Bairro: Cidade Nova, Igarapé Miri PA, CEP: 68.430.000, e-mail: cpligarapemiri2021@gmail.com



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos



(LXC), MATERIAL: PVC.					
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XXI:					240.348,70

GRUPO DE ITENS XXII CABO DE AÇO, CADEADO, TELA DE ARAME FINO, CORRENTE						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo de Aço 1/2" - CABO AÇO - TRATAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDÁVEL, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA: 1/2 POL	322283	880	Metro	R\$ 47,70	41.976,00
2	Cabo de Aço 3/8" - CABO AÇO - TRATAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDÁVEL, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA: 3/8 POL	343765	780	Metro	R\$ 23,50	18.330,00
3	Cadeado E-35 - MATERIAL: LATÃO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 56,50 MM, LARGURA: 35 MM	356083	540	Unidade	R\$ 25,90	13.986,00
4	CORRENTE ELO 1/2 - ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO: 1/2 POL	480682	517	METRO	R\$ 83,41	43.122,97
5	Cadeado E-45 - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVELM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 45	454931	525	Unidade	R\$ 26,39	13.854,75
6	Tela de arame fina 1,4 x 50m comprimento - MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: MOSQUITEIRO, TIPO ABERTURA MALHA: QUADRADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 1,60 MM, COMPRIMENTO: 50M, ALTURA: 1,4 M, REVESTIMENTO: GALVANIZADO	479512	650	Unidade	R\$ 15,95	10.367,50
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XXII:						141.637,22

GRUPO DE ITENS XXIII ELETRODUTO						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Eletroduto 1 1/4" - ELETRODUTO MATERIAL: PVC, TIPO: ANTI-CHAMA, COR: CINZA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO: 3M, DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4 POL	402908	890	Unidade	R\$ 26,09	23.220,10
2	Eletroduto 1 1/2" - ELETRODUTO MATERIAL: PVC, TIPO: ANTI-CHAMA, COR: CINZA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO: 3M, DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 POL	377809	580	Unidade	R\$ 33,50	19.430,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XXIII:						42.650,10

GRUPO DE ITENS XXIV LAPIS, ROLO DE FITA						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lápis de Carpinteiro - LÁPIS PRETO - MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2MM, DUREZA CARGA: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CARPINTEIRO, MATERIAL CARGA: GRAFITE	285253	105	Unidade	R\$ 2,24	235,20
2	Rolo de fita crepe - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO	278970	1100	Unidade	R\$ 9,21	10.131,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XXIV:						10.366,20

GRUPO DE ITENS XXV PLÁSTICO PRETO, LONA, MANGUEIRO, TELA PLÁSTICA						
Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Plástico preto de polipropileno - Largura 4m - LONA PLÁSTICA - ESPESSURA: 0,8 MM, LARGURA: 4M, COMPRIMENTO: 5M, COR: PRETA,	477903	2900	Metro	R\$ 19,10	55.390,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos



	APLICAÇÃO: COBERTURA E PROTEÇÃO, MATERIAL: POLIETILENO					
2	Lona Plástica - LONA PLÁSTICA - ESPESSURA: 150 MICRA, LARGURA: 4M, COMPRIMENTO: 100M, APLICAÇÃO: COBERTURA DE PROTEÇÃO	607702	930	M²	R\$ 7,77	7.226,10
3	Mangueira PVC transparente 3/4" - MANGUEIRA HIDRÁULICA - DIÂMETRO INTERNO: 3/4 POL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA E TRANSPARENTE	455722	770	Metro	R\$ 5,94	4.573,80
4	Tela plástica 1,20 x 50m - EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PROTEÇÃO UV, COM CORES, MALHAS E ALTURAS DIFERENTES. MALHA: 100 X 40 MM, LARGURA: 1,20M, COMPRIMENTO: 50 M	401697	640	Unidade	R\$ 131,66	84.262,40
5	Mangueira PVC transparente fibrada 1" - MANGUEIRA HIDRÁULICA - DIÂMETRO INTERNO: 1 POL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIBRADA E TRANSPARENTE	419619	385	Unidade	R\$ 8,50	3.272,50
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XXV:						154.724,80

GRUPO DE ITENS XXVI
TAMBOR E MOLA PARA PORTA DE ENROLAR

Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tambor para porta de enrolar - TAMBOR OU CARRRETEL 3,5 X 50 PARA PORTA ENROLAR, COMPRIMENTO: 3,5 M (IDEAL PARA PORTAS DE ATÉ 3M), DIÂMETRO FURO: 1 POL	365436	610	Unidade	R\$ 71,26	43.468,60
2	Mola para porta de enrolar 6mts - MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO HIDRÁULICA, TIPO REGULAGEM: PARAFUSO PARA CONTROLE DE VELOCIDADE DE FECHAMENTO, ACABAMENTO: INOXIDÁVEL, COR: PRATA	615184	605	Unidade	R\$ 113,10	68.425,50
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XXVI:						111.894,10

GRUPO DE ITENS XXVII
TELHA METÁLICA

Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TELHA - Material: Aço Superior Galvalume, Tipo: Sanduiche Trapezoidal, Comprimento: 3m, Largura: 1m, Espessura: 3cm, Características Adicionais: Revestimento em Filme Alumínio com Núcleo em Pir	617820	4950	METRO	R\$ 120,25	595.237,50
2	TELHA METÁLICA, Pintura Eletrostática na Cor branca Tamanho 4cm x 102cm x 2M	61395	6430	METRO	R\$ 77,00	495.110,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XXVII:						1.090.347,50

GRUPO DE ITENS XXVIII
TELHA DE FIBROCIMENTO

Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TELHA DE FIBROCIMENTO - 4MM COM FOLHAS DE 244CM DE COMPRIMENTO E 0,50 CM DE LARGURA, TELHA BRASILT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	237550	4450	Unid	R\$ 32,22	143.379,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS XXVIII:						143.379,00

2- DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1.1 A necessidade de contratação é justificada pela continuidade das atividades das Secretarias e fundos pela manutenção dos serviços essenciais que dependem da disponibilização de bens ou serviços licitados. A Administração não pode interromper a execução de suas atividades, sendo imprescindível o fornecimento adequado e tempestivo desses itens, que são de uso recorrente.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos



2.1.2 A aquisição em tela atenderá à necessidade de se manter os serviços básicos de manutenção e/ou conservação da estrutura pública, pois são essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população e são de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constituem um dos fatores importantes para a infraestrutura, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração. Além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embelezam o bem público traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer.

2.1.3 Importante destacar ainda que a aquisição beneficiará diretamente a população da área do município de Igarapé-Miri/PA principalmente da zona urbana e vilas dos distritos, considerando que os serviços seguirão normalizados, evitando o desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Com isso, almeja-se preservar o patrimônio público, aumentar a segurança, recolocando os equipamentos públicos em perfeito estado de funcionamento, garantindo sua eficiência e a segurança das pessoas que deles utilizarem, mantendo-os prontos para atender as necessidades da Secretarias e Fundos.

2.1.4. O consumo previsto foi estimado com base em dados históricos de contratações anteriores, bem como na projeção de demandas para o período. Essa estimativa está em conformidade com as práticas usuais da Administração Pública, que, ao longo dos anos, desenvolve um conhecimento técnico sobre os níveis de consumo e a utilização dos objetos ou serviços contratados.

2.1.5. A quantidade demandada foi calculada com base no consumo médio anual, acrescido de uma margem para possíveis variações sazonais e imprevistos. Esse cálculo foi realizado de maneira técnica, considerando os dados de consumo dos últimos exercícios e levando em conta a necessidade de garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a eficiência orçamentária.

2.1.6. O uso dos itens estimados será realizado de acordo com a demanda contínua das secretarias e fundos, sendo controlado e monitorado periodicamente. A gestão da utilização será acompanhada de perto, e as quantidades serão ajustadas conforme as necessidades reais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência.

2.3 Justificativa por Grupos de Itens (Lotes)

2.3.1 o parcelamento pode resultar em custos administrativos elevados. Cada processo licitatório exige recursos para elaboração do edital, análise de propostas, fiscalização da execução e gestão do contrato. Ao dividir uma contratação em várias partes, a Administração pode aumentar significativamente o custo operacional e a complexidade da gestão, sem necessariamente obter benefícios proporcionais em termos de redução de custos ou melhor qualidade. As dificuldades administrativas aumentam com a multiplicação de contratos, o que pode levar a falhas na coordenação, no acompanhamento e no controle das obrigações contratuais.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos



2.3.2 Em alguns casos, pode ser necessário contratar um fornecedor único para garantir a padronização e a uniformidade do produto ou serviço. Se a contratação for parcelada, pode ocorrer a divisão do fornecimento entre vários fornecedores, o que pode resultar em falhas de padronização, incompatibilidade entre os itens fornecidos ou na prestação do serviço, ou até mesmo em maiores dificuldades para a gestão da qualidade. Isso é particularmente relevante quando se tratam de bens ou serviços que precisam ser fornecidos com características homogêneas ou que exigem um único responsável pela execução.

2.4.3 Portanto, a inviabilidade ou desvantagem do parcelamento em uma contratação está intimamente relacionada à complexidade e ao contexto do objeto contratado. Quando o parcelamento leva a um aumento nos custos, prejudica a qualidade ou dificulta a gestão contratual, ele pode ser desaconselhável. É essencial que a Administração Pública avalie cuidadosamente cada situação para garantir que a contratação seja feita de forma eficiente e vantajosa, tanto em termos econômicos quanto operacionais, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade

2.4 Julgamento por Grupos de Itens (Lotes)

2.2.5.1 O julgamento por grupos de itens, também conhecido como lotes, permite que a licitação seja estruturada de maneira a dividir um objeto maior em várias partes ou unidades de contratação. Essa abordagem pode ser vantajosa, pois possibilita que diferentes fornecedores possam competir por grupos específicos de itens, muitas vezes otimizando os custos, ao mesmo tempo em que favorece a diversidade de fornecedores e a especialização nas diferentes áreas do contrato. Em alguns casos, pode ser mais econômico contratar fornecedores especializados para diferentes itens (lotes), o que pode resultar em uma execução mais eficiente e de melhor qualidade.

No entanto, essa forma de julgamento deve ser utilizada com cautela, considerando as particularidades de cada contratação. O critério de menor preço, por exemplo, pode ser adotado para o julgamento de propostas, mas deve sempre ser ajustado para garantir que o fracionamento do objeto não leve a um aumento de custos globais ou a perda de benefícios de economia de escala.

2.5 Critério de Aceitabilidade de Preços Unitários

Para evitar distorções no processo licitatório e garantir que o parcelamento por grupos de itens (lotes) não leve a propostas com preços abusivos ou desproporcionais, é fundamental que o critério de aceitabilidade de preços unitários seja claramente definido no edital. Este critério estabelece um valor máximo aceitável para cada item ou grupo de itens, com base em estudos prévios de mercado, e serve como um parâmetro para a avaliação das propostas.

A combinação do julgamento por lotes com a aceitabilidade de preços unitários oferece uma camada extra de segurança para a administração pública, pois assegura que, mesmo que o critério de julgamento por grupo de itens seja adotado, os valores propostos não ultrapassem limites razoáveis. Isso evita que propostas de preços excessivamente baixos



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos



ou altos comprometam a viabilidade do contrato, a qualidade do fornecimento ou a execução do serviço, protegendo o interesse público.

3. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Após a ATA de Registro de Preço o prazo da contratação será de 12 meses, podendo haver prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal: Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também. Além, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/2021 serão utilizados os seguintes dispositivos para nortear a legalidade dos atos administrativos: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Nº 11.462 de 31 de março de 2023 e o Decreto Federal nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020- SLTI/MPOG e Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. A empresa contratada por meio de processo licitatório deverá fornecer o produto ora licitado após a emissão da solicitação, ordem de fornecimento, pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Pesca, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. O produto deverá ser entregue no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 A entrega do objeto solicitado deverá ser entregue no prédio de cada secretaria, (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Pesca, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri), aonde todas se encontram localizadas dentro do município de Igarapé-Miri na Zona Urbana.

5.3. O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos



6.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega do grupo de itens licitados conforme condições previstas e exigidas pela administração pública no prazo solicitado, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a quantidade, valor unitário, valor total do grupo de itens(lote) e garantia do produto, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.10. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações; e) vale-refeição;

f) vales-transportes;

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.11 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



**Estado do Pará
Poder Executivo**

**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos**



7.1.12 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.13 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.14 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.15 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.16 - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

8.1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

7.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo serviço de Almoxarifado;

8.1.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

8.1.6 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes;

11.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 14.133/21. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado na mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4 Apresentar documentação falsa;

12.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

12.3 A pena de advertência será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves: que não causarem prejuízo ao erário; quando a contratada executar o serviço ou fornecer o produto após a notificação; nas hipóteses em



**Estado do Pará
Poder Executivo**

**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos**



que a contratada corrigir seu procedimento. A advertência não é pressuposta para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punições mais rigorosas.

12.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

12.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.5 As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretarial Municipal de Cultura, secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Pesca, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretarial Municipal de Cultura, secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Pesca, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.8 O percentual de multa previsto no item 12.4.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e Custódia que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

12.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Setor de Licitação e Contratos



12.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

12.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Igarapé-Miri/PA, 07 de maio de 2025